PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MOREIRA SALES - ESTADO DO PARANA
Rua: Maria Ferreira da Cruz - n. 350

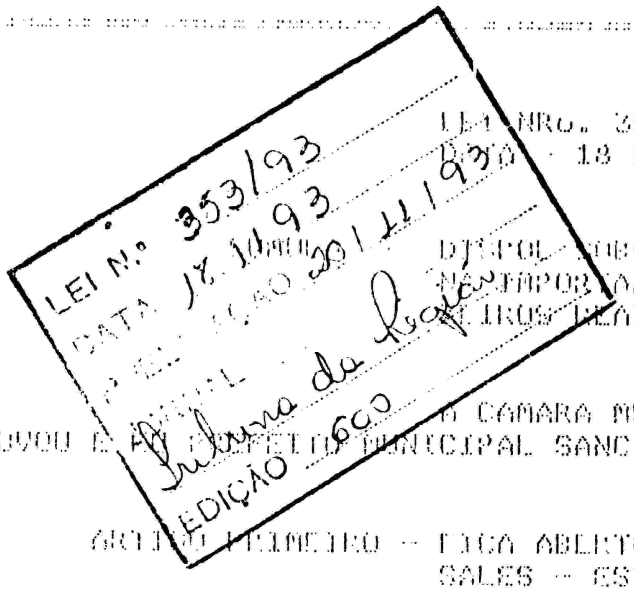

LEI NRO. 353/93
DATA - 18 DE NOVEMBRO DE 1993.

DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTANCIA DE CR$ - 800.000,00 (OITOCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS).

A CAMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES ESTADO DO PARANA APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO PRIMEIRO - FICA ABERTO NO ORCAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE MOREIRA SALES - ESTADO DO PARANA, UM CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR$- 800.000,00 (OITOCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS), PARA REFORCO NAS SEGUINTES DOTACOES ORCAMENTARIAS A SABER:

0200.00000000.000	GOVERNO MUNICIPAL	
0201.00000000.000	GABINETE DO PREFEITO	
0201.0307020Z.003	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0.00.00	PESSOAL	
3.1.1.1.00.00	PESSOAL CIVIL	
3.1.1.1.02.00	DIARIAS.....NR.12.....CR$-	100.000,00
0500.00000000.000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
0503.00000000.000	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	
3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0.00.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2.00.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....NR.30.....CR$ -	200.000,00
0500.00000000.000	DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS	
0503.00000000.000	DIVISAO DE SERVICOS URBANOS	
0503.1026272.024	AMPLIACAO, OPERACAO E MANUTENCAO ILUMINACAO PUBLICA	
3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0.00.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2.00.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....NR.111.....CR$-	500.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTACAO.....CR$-	800.000,00

ARTIGO SEGUNDO - OS RECURSOS NECESSARIOS A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLE-
MENTAR QUE TRATA O ARTIGO PRIMEIRO, SERAO UTILIZADOS DA ANULA
CAO TOTAL OU PARCIAL DAS SEGUINTES DOTACOES ORCAMENTARIAS A
SABER:

0500.00000000.000	DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS	
0501.00000000.000	DIVISAO RODOVIARIA MUNICIPAL	
0501.16070212.016	MANUTENCAO GERAL DO SETOR	
3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0.00.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2.00.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....NR.80.....CR$-	500.000,00
0700.00000000.000	DEPARTAMENTO DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
0701.00000000.000	DIVISAO DE SAUDE	
0701.13754282.030	MANUTENCAO GERAL DO SETOR	
4.0.0.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.3.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	
4.3.1.0.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	
4.3.1.3.00.00	CONTRIBUICOES A FUNDOS.....NR.164.....CR$-	100.000,00
0700.00000000.000	DEPARTAMENTO DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
0701.00000000.000	DIVISAO DE SAUDE	
0701.13754282.042	CONSORCIO INTERNACIONAL DE SAUDE	
3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	
3.2.1.0.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	
3.2.1.1.00.00	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS.....NR.165.....CR$-	100.000,00
0700.00000000.000	DEPARTAMENTO DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
0702.00000000.000	DIVISAO DE ACAO SOCIAL	
0702.13814862.031	CONTRIBUICOES A FUNDOS	
3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	
3.2.1.0.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	
3.2.1.4.00.00	CONTRIBUICOES A FUNDOS.....NR.173.....CR$-	30.000,00
4.0.0.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.0.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	
4.0.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	
4.0.0.0.00.00	CONTRIBUICOES A FUNDOS.....NR.174.....CR$-	30.000,00
	TOTAL DA REDUCAO.....CR$-	800.000,00

ARTIGO TERCEIRO - ESTA LEI ENTRARA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICACAO, REVOGADAS AS DISPOSICOES EM CONTRARIO.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL MOREIRA SALES - ESTADO DO PARANA, AOS 18 DIAS NO MES DE NOVEMBRO DE 1993

MOACIR JOSE ADAO
Prefeito Municipal

$dvb/.